



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº502/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$337.825,00 (Trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.02	PROCURADORIA GERAL		
0309100022.003	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (24)	000	20.625,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE		
1012200162.036	Manutenção Administrativa da Saúde		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (270)	303	1.800,00
1030200162.041	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.30	MATERIAL DE CONSUMO (310)	303	100.131,00
3.3.71.70.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (311)	303	200.269,00
1030200162.042	Bloco de Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1582)	494	15.000,00
TOTAL			337.825,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação parcial de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
0412200022.002	Serviços de Gabinete e Ouvidoria		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (16)	000	4.999,00
02.02	PROCURADORIA GERAL		
0309100022.003	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (18)	000	10.856,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (23)	000	4.770,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE		
1012200162.036	Manutenção Administrativa da Saúde		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (271)	303	1.800,00
1030200162.042	Bloco de Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	494	15.000,00
TOTAL			16.800,00

II – excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – (158)	150.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02	Serviços de máquinas/caminhão conforme Lei 3.625 (239)	50.000,00
1.6.1.0.01.1.1.04	Serviços de reparação, manutenção e instalação (419)	35.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

1.9.2.2.99.1.1.99	Restituição de Valores (393)	25.600,00
1.9.9.0.99.1.1.05	Inscrições em Jogos (420)	22.100,00
1.9.9.0.99.1.1	Receita Fdo Rotativo Habitacional (268)	17.700,00
TOTAL		300.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1735 de 19/11/2018